DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Retificação	2
Editais	2
Edital de Convocação	2
PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, torna pública a RETIFICAÇÃO parcial do Edital do Concurso Publico n.º 001/2019, de 06 de fevereiro de 2019, publicado na imprensa local e na Sede da Prefeitura, INCLUINDO no item 4.1 a etapa de Avaliação de Títulos para os cargos Dentista, Médico Veterinário e Médico Urbano, de acordo com o que determina o item 6.1 e que passa a ter a seguinte redação:

4.1

Cargos	Provas	Total de Questões
Dentista Médico Veterinário	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Específicos	15
	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos de Informática	10
	Avaliação de Títulos	Vide capítulo dos Títulos
Medico Urbano	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Específicos	15
	CONHECIMENTOS GERAIS envolvendo: Legislação/Saúde, SUS, Saúde Pública e Língua Portuguesa	25
	Avaliação de Títulos	Vide capítulo dos Títulos

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mirandópolis – SP, 06 de março de 2019.

Regina Célia Mustafa Araújo

Prefeita

Editais

Edital de Convocação

COMUI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO N° 001, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, definindo a Coordenação Geral.

O Conselho Municipal do Idoso – COMUI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2592/2012, e nos termos da reunião ordinária realizada em 29/01/2019.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos do Idoso, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 10.741 – Estatuto do Idoso.

Art.2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso realizar-se-á, no Centro de Convivência do Idoso - CCI , no dia 22 de Março de 2019, das 08h30minh as 12h00min.

Art.3º - A 1ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idoso terá como tema: “Os desafios de se envelhecer no século XXI e o Papel das Políticas públicas”.

Art.4º - A 1ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idoso, terá uma Comissão Coordenadora com os seguintes membros:

Viviane Karina Brito Federici Gonzalez

José Antonio Lima

Bruna dos Santos Silva Ozaki

Paula Salesse Monsani

Elisa Brandão Venesiano

Antonio Moro

Dionísio Bersani

Lilian Arantes Romero Gonçalves

Art. 5º- Compete à Comissão Organizadora:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;

b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Livres de Criança e Adolescentes e Conferência Municipal;

c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Conferências Livres e Conferência Municipal;

d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;

e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;

f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da III Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mirandópolis, 07 de Março 2019.

Viviane Karina Brito Federici Gonzalez

Presidente do COMUI - Conselho do Municipal do Idoso

PODER LEGISLATIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

(Determina a tramitação de Denúncia recebida contra a Prefeita Regina Celia Mustafa Araujo e o Vice-Prefeito José Antonio Rodrigues, e dá outras providências.)

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, por 05 votos favoráveis e 04 votos contrários, em votação nominal, na 2ª Sessão Ordinária realizada em 06 de março de 2019, recebeu a Denúncia apresentada pela Munícipe PATRICIA XAVIER ARLINDO contra a Prefeita Municipal REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO e o Vice-Prefeito Municipal JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, por possível cometimento de infração político-administrava a ser apurada.

Considerando o resultado do sorteio na 2ª Sessão Ordinária realizada em 06 de março de 2019 para escolha dos nomes dos Vereadores para comporem a Comissão Processante, bem como o resultado da eleição realizada entre os sorteados para exercerem os respectivos cargos na Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores Nivaldo Aparecido Ribeiro - Presidente; Wellington de Brito de Oliveira - Relator e Matias dos Santos Evarde - Membro, para comporem a Comissão Processante.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirandópolis, 07 de março de 2019.

CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES

Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA DIRETORIA GERAL E ADMINISTRATIVA. DATA SUPRA

ANA LAURA YURASSECK BISSOLI

Diretora Geral